



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO-
GRANDENSE – IFSUL CÂMPUS LAJEADO**

EDITAL Nº 06/2024

Dispõe sobre o processo eleitoral para coordenador(a) do Curso Técnico em Administração – Forma Integrada – do IFSul Câmpus Lajeado.

A Diretora-geral do Câmpus Lajeado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo eleitoral para coordenador(a) do Curso Técnico em Administração – Forma Integrada – do IFSul Câmpus Lajeado, com processo regulamentado neste edital.

1 DA ORGANIZAÇÃO

1.1 O processo eleitoral será conduzido pelos membros que compõem a comissão eleitoral (COE), especialmente designada para este fim.

1.2 Estes membros deverão escolher um presidente, um vice-presidente e um secretário para a organização dos trabalhos.

1.3 O presidente poderá convocar pessoas para auxiliar neste processo, assim como solicitar auxílio material que se fizer necessário.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão concorrer à coordenação os servidores docentes efetivos, lotados no IFSul Câmpus Lajeado, que ministram aulas no Curso Técnico em Administração – Forma Integrada.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas no dia 07 de agosto de 2024, no horário das 8h às 20h, conforme previsto no cronograma deste edital.

2.3 Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, ANEXO I, salvar em arquivo pdf e encaminhar para o endereço eletrônico lj-depex@ifsul.edu.br

2.4 No assunto do e-mail escrever “Inscrição para a coordenação do CT em Administração – Nome completo do(a) candidato(a)”.

3 DA ELEIÇÃO

3.1 Serão eleitores:

3.1.1 os servidores docentes efetivos, substitutos e temporários que ministram aulas no curso, no período letivo 2024;

3.1.2 os servidores técnico-administrativos ligados ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX);

3.1.3 os estudantes regularmente matriculados no Curso Técnico em Administração – Forma Integrada – no período letivo 2024.

3.2 A votação será no dia 14 de agosto de 2024, no horário das 08h às 18h para docentes, técnicos administrativos e estudantes, por meio de enquete no SUAP.

3.3 O peso ponderado dos votos seguirá a proporção de 70% para os votos de servidores (tanto servidores docentes quanto servidores técnico-administrativos) e de 30% para os votos de estudantes.

3.4 O cálculo do quociente eleitoral de cada candidato será realizado através da seguinte equação:

$$\frac{70 \cdot NVs}{NTs} + \frac{30 \cdot NVe}{NTe} = QE$$

Onde:

NVs é o número de votos efetivos dos servidores (docentes e técnicos administrativos);

NTs é o número total de servidores votaram (docentes e técnicos administrativos);

NVe é o número de votos efetivos de estudantes;

NTe é o número total de estudantes que votaram;

QE é o quociente eleitoral.

3.5 Levar-se-á em consideração para a realização do cálculo do quociente eleitoral o número de votos efetivos de servidores e de estudantes e não o número de servidores e de estudantes aptos a votar.

3.6 Havendo dois ou mais candidatos será declarado vencedor aquele que obtiver o maior quociente eleitoral.

3.7 Para fins de desempate, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior tempo de efetivo exercício no IFSul Câmpus Lajeado;

II – maior idade.

3.8 Havendo somente um(a) único(a) candidato(a) inscrito(a), a comissão eleitoral irá declará-lo(la) eleito(a), sem a necessidade de votação.

4 DO CRONOGRAMA E DOS RECURSOS

4.1 O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

<i>Atividade</i>	<i>Data</i>
Publicação do edital	05/08/2024
Inscrições	07/08/2024
Publicação prévia dos inscritos	08/08/2024
Prazo para recursos	09/08/2024
Publicação definitiva dos inscritos	12/08/2024
Divulgação dos nomes dos candidatos pela COE para os estudantes	12/08/2024
Votação	14/08/2024
Divulgação prévia dos resultados	15/08/2024
Prazo para recursos	16/08/2024
Homologação final dos resultados	19/08/2024

4.2 Caberão recursos à comissão eleitoral em até 24h após a divulgação dos resultados, por meio do e-mail lj-depex@ifsul.edu.br

4.3 Todas as divulgações ocorrerão no sítio <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O mandato do(a) coordenador(a) eleito(a) será de 2 (dois) anos.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral (COE).

Lajeado, 05 de agosto de 2024.

CLÁUDIA REDECKER SCHWABE*
Diretora-geral do Câmpus Lajeado

*Assinado no original



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
IFSul Câmpus Lajeado**

ANEXO I – Ficha de Inscrição para Coordenação do CT em Administração

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Nome completo:
CPF:
SIAPE:
E-mail:
Telefone:
Declaro que tenho conhecimento e estou de acordo com o processo eleitoral para coordenador(a) do Curso Técnico em Administração – Forma Integrada – do IFSul Câmpus Lajeado.
Local e data:
Assinatura eletrônica do(a) candidato(a):